

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 056/2014.

01. DO OBJETO DA COMPRA

- 1.1.** Compra de **40.400.000kg** de milho em grãos ensacado, produção nacional, a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II deste Aviso, em atendimento ao Art. 11 da Medida Provisória nº 636, de 26/12/2013, e à Resolução do MAPA nº 1, de 03/04/2014.
- 1.2.** O produto deverá estar acondicionado em sacaria de polipropileno nova, mínimo de 100g, cor branca, sem impressão, com capacidade de 60 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria).
- 1.3.** A satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 20/05/2014, às 09 horas, horário de Brasília.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO

- 3.1.** Será na modalidade “viva-voz”, com utilização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab (SEC) em Brasília – DF, com interligação das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros.

04. DOS PARTICIPANTES

- 4.1.** Entende-se por participante, produtores rurais, cooperativas e comerciantes, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2.** Na data da realização do leilão, o participante deverá estar cadastrado perante a Bolsa por meio da qual pretenda realizar a operação, situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como, se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.
- 4.3.** O participante deverá, ainda, estar em situação fiscal regular, entendendo-se por esta a correta inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); a correta inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.4.** O participante que se encontrar irregular junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI) poderá participar desde que, até a realização do

leilão, expressa e formalmente autorize a compensação entre o crédito a receber e o débito incontroverso registrado no sistema de cobrança da Conab, conforme modelo Anexo V – Autorização para Compensação de Crédito e Débito.

4.4.1. A Bolsa autorizada a representar o participante no leilão, caso este arremate o lote, deverá encaminhar em até 48 horas a Autorização para Compensação de Crédito e Débito (original ou cópia autenticada), devidamente assinada pelo participante e/ou do representante legal com firma devidamente reconhecida e com visto do responsável (sob carimbo) pela Bolsa, para SUOPE/GEROP.

4.5. Cada participante deverá entregar documentação que esteja devidamente discriminada razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à sua perfeita identificação, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento.

4.5.1. Quando o participante for produtor rural e não possuir alvará de funcionamento, poderá encaminhar a Escritura Pública do imóvel juntamente com o Número do Imóvel Rural na Secretaria da Receita Federal do Brasil (NIRF).

4.5.2. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento à Conab, na data em que for solicitada.

4.6. A participação irregular do fornecedor, não observância dos subitens 4.2. a 4.5, implicará no cancelamento da operação e será considerado como infração.

4.7. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão de um único Comunicado de Compra (COC) para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote, que será gerado pelo SEC contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

06. DO PREÇO DA COMPRA

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab em R\$/Kg sem ICMS, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá incidência de ICMS, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. Nos tributos decorrentes de PIS/COFINS, o fornecedor deverá observar a legislação federal vigente.

6.5. Caso o fornecedor se enquadre em algum benefício fiscal, deverá especificar na Nota Fiscal (DANFE) a legislação e o referido benefício.

07. DA GARANTIA DA OPERAÇÃO

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, constante do COC, devendo ser individualizada por COC. O prazo final para a sua constituição será **27/05/2014**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caução em Dinheiro

7.2.1.1. Pagamento por transferência entre contas do Banco do Brasil:

- Na agência do Banco do Brasil: solicitar ao caixa a transferência para a Conta Única do Tesouro informando UG:135100, Gestão:22211 Código de Receita:98811-1; ou
- Pela internet (Gerenciador Financeiro) ou pelo Terminal de Auto Atendimento: escolher a opção Depósito na Conta Única do Tesouro e informar UG:135100, Gestão:22211 Código Receita: 98811-1, Valor: registrar o valor da caução, CNPJ: registrar o CNPJ do fornecedor.

7.2.1.2. Pagamento realizado em outros Bancos: obrigatoriamente fazer uma TED, para o Banco do Brasil-001, agência 1607-1, Conta nº 170.500-8, Código identificador nº1:1351002221198811 (sem o código não haverá a transferência), Valor: registrar o valor da caução; caso solicite o Identificador 2: registrar o CNPJ/CPF do fornecedor.

7.2.1.3. Pagamento por boleto GRU: para emissão da GRU, acessar pelo, link [Impressão de GRU](http://www.tesouro.fazenda.gov), site www.tesouro.fazenda.gov, informando como UG:135100, Gestão:22211 e Código de Recolhimento:98811-1, Número de referência: registrar o número do COC; CNPJ ou CPF do contribuinte: registrar o CNPJ do fornecedor; Valor principal e valor total: registrar o valor da caução. Quanto ao pagamento da GRU, somente nas agências do Banco do Brasil.

7.2.1.4. Em qualquer das opções, a Bolsa ou o participante deverá enviar à Superintendência Regional (SUREG) da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **28/05/2014**.

7.2.2. CARTA FIANÇA BANCÁRIA (CFB): deverá ter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias contados do prazo limite para a constituição da garantia especificado no item 7.1.

7.2.2.1. A CFB, conforme previsto na Resolução nº 070, de 22/10/1993, somente será recebida pela SUREG mediante firma reconhecida em cartório e quando devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Procuração outorgando poderes para assinatura da CFB;
- b) Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento por meio do qual se comprovará que a delegação ocorre dentro do período do mandato do(s) Diretor(es), outorgante(s); e

- c) Cópia autenticada do Estatuto Social e/ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da CFB, bem como, os documentos hábeis para a delegação de poderes.

7.2.2.2. A CFB e toda a documentação prevista no subitem 7.2.2.1 deverá ser entregue na SUREG da Conab destinatária do lote adquirido dentro do prazo limite previsto para a constituição da garantia especificado no item 7.1., sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado após 10 (dez) dias úteis do aceite total do lote objeto da garantia, sem atualização monetária.

7.4. Ocorrendo cancelamento total ou parcial da operação (acima de 5%), a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

7.5. A SUREG da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

08. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

8.1. O período para a entrega do produto está discriminado no **Anexo IV**, devendo ser obedecidos rigorosamente a prancha diária das UAs e Polos.

8.1.1. Admitir-se-á prazo adicional máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após a prazo limite final para entrega do produto constante no subitem 8.1., com incidência de multa diária por dia corrido.

8.1.1.1. Nesse caso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia até a efetiva entrega do produto dentro do novo prazo concedido.

8.1.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela SUREG da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue na modalidade CIF (custos, seguro e frete, inclusive despesas de braçagem, **carga e descarga** serão por conta do fornecedor) nos locais que constam nos Anexos I e III, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo II demais condições definidas neste Aviso.

8.2.1 Os serviços de movimentação de mercadorias serão cobrados de acordo com a tabela de preços dos serviços de braçagem contratada pela Conab, acrescido da taxa de recepção/expedição e da taxa de administração de 10%. As taxas estão previstas na Tabela de Tarifas para Unidades Armazenadoras de Ambiente Natural da Conab, disponível no site da Conab, em Produtos e Serviços/Armazenagem/Tarifas de Armazenagem.

8.3. O produto deverá ser faturado para a unidade de destino de acordo com os dados constante do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecendo aos dados constantes no respectivo COC.

8.3.1. Quando for constatado pelos órgãos de fiscalização o excesso de peso no transporte do produto, as despesas tributárias e multas referentes à operação ficarão a cargo do fornecedor.

- 8.4.** A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada dentro do prazo estabelecido neste Aviso.
- 8.4.1.** Caso o fornecedor entregue abaixo de 95% do COC no período estipulado neste Aviso, a operação será cancelada proporcionalmente e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.
- 8.4.2.** Caso o fornecedor entregue uma quantidade de produto entre 95% e abaixo de 100% do COC, a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor do produto, com ICMS, constante do COC.
- 8.4.3.** No caso de garantia constituída por fiança bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.
- 8.5.** O produto adquirido pela Conab, só será recebido quando acompanhado da via original do Certificado de Classificação, carga a carga, emitido por entidade credenciada pelo MAPA. O não atendimento implicará em recusa automática de toda a carga.
- 8.6.** A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade e em conformidade com os padrões constantes do do Anexo II deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.
- 8.6.1.** Quando verificada divergência de qualidade, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer uma nova classificação, se for de seu interesse.
- 8.6.1.1.** Para realização da arbitragem deverá ser seguido o preconizado no Anexo da Instrução Normativa SARC/MA nº 006, de 16/05/2001, Mapa, que trata do Regulamento Técnico para Arbitragem relativa à classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.
- 8.6.1.2.** O fornecedor deverá requerer formalmente à Conab, dentro do prazo previsto no item 8.6.1, a arbitragem, que providenciará a sua realização na mesma empresa classificadora que realizou a classificação.
- 8.6.1.3.** O fornecedor e a Conab deverão indicar representantes para participar da realização da arbitragem que deverá ser realizada com amostra de arquivo da Conab ou em nova amostra coletada, conforme entendimento estabelecido entre as partes.
- 8.6.1.4.** O não comparecimento do representante do fornecedor na data, hora e local apazados, implicará a aceitação da classificação do produto recebido no destino, findando assim o processo.
- 8.6.1.5.** Na realização da arbitragem deverá ser lavrada uma Ata com registro de todas as ocorrências, inclusive de contestações, caso haja, por qualquer das partes interessadas. Todos os presentes devem assinar a Ata.
- 8.6.1.6.** O resultado da arbitragem será considerado definitivo e será

também observado para definir a aceitação ou recusa do produto, não cabendo a nenhuma das partes recorrer a qualquer outra instância.

- 8.6.2.** Caso o resultado da nova classificação confirme a divergência de qualidade, o produto referente a carga reanalisada será rejeitado pela Conab.
- 8.6.3.** O produto recusado pode ser substituído desde que o prazo de entrega não tenha expirado, sendo que sua reposição/substituição deverá observar a data limite de entrega, subitem 8.1 deste Aviso.
- 8.6.4.** A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.
- 8.6.5.** As despesas decorrentes do serviço da nova classificação ocorrerão por conta do fornecedor, caso se confirme a divergência.
- 8.7.** A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estão sendo efetivamente cumpridas.
- 8.7.1.** Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.
- 8.8.** Serão observadas, ainda, as Leis nºs 8.078 e 9.972, de 11/09/1990 e 25/05/2000, respectivamente, sendo esta última regulamentada pelo Decreto n.º 6.268, de 22/11/2007.

09. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE

- 9.1.** Se dará em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade do produto por COC.
- 9.2.** O fornecedor que se enquadrar no Protocolo ICMS 42/2009, deverá enviar para o e-mail: receptor@conab.gov.br o arquivo “xml” da nota faturada para a Conab, não sendo aceito arquivo da nota em “pdf” ou “txt”. O pagamento ao fornecedor ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo.

- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

- 11.1.** De acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13.
- 11.1.1.** Será cobrado do fornecedor, enquadrado no subitem 12.1.1 do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo COC.

12. DA REABILITAÇÃO

- 12.1.** De acordo com o item 14 do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, quando for o caso, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da operação constante do COC, na Conta-Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil.

13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONAB E O ARREMATANTE E DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** De acordo com os itens 15 e 16, respectivamente, do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 14.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e deste Aviso.
- 14.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 14.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e deste Aviso.
- 1.4.5.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E
DE FISCALIZAÇÃO RESPONDENDO PELA DIRAB



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes
201400010056 20/05/2014**BA**

Lote : 1
Entregar em : IRECÊ BA
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 2.500.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 2
Entregar em : RIBEIRA DO POMBAL BA
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :**Total Ofertado : 3.500.000,0****CE**

Lote : 3
Entregar em : BREJO SANTO CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 200.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 4
Entregar em : CANINDÉ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 200.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 5
Entregar em : CRATEÚS CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 2.000.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 6
Entregar em : IGUATÚ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 2.000.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 7
Entregar em : JUAZEIRO DO NORTE CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safr a : 0 / 0 Qtde : 2.000.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes
201400010056 20/05/2014

Lote : 8				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MARACANAÚ	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	4.000.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 9				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MARCO	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 10				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MORADA NOVA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 11				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	RUSSAS	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	2.000.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 12				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SANTA QUITÉRIA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 13				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SENADOR POMPEU	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.500.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 14				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	TAUÁ	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				

Total Ofertado : 14.700.000,0**MG**



Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes
201400010056 20/05/2014

Lote : 15	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : MONTES CLAROS MG	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-6 UF : MG	
Gestor: SUREG MINAS GERAIS	
Safra : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0	Faturar : SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	

Total Ofertado : 1.000.000,0**PB**

Lote : 16	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : CATOLÉ DO ROCHA PB	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 500.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 17	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : ITAPORANGA PB	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 500.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 18	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : MONTEIRO PB	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 1.800.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 19	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : PRINCESA ISABEL PB	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 500.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 20	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : SOUSA PB	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 500.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Total Ofertado : 3.800.000,0**PE**

Lote : 21	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : RECIFE PE	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE	
Gestor: SUREG PERNAMBUCO	
Safra : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0	Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	

Total Ofertado : 1.000.000,0**PI**



Nome Completo da Bolsa - CONAB

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes

201400010056 20/05/2014

Lote : 22				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	CORRENTE	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 23				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	ELESBÃO VELOSO	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 24				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	OEIRAS	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 25				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	PAULISTANA	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 26				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	PICOS	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.000.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 27				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	200.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				
Lote : 28				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	TERESINA	PI		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0002-0	UF : PI		
Gestor:	SUREG PIAUI			
Safra : 0 / 0	Qtde :	2.000.000,0	Faturar :	SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :				

Total Ofertado : 4.000.000,0**RN**



Nome Completo da Bolsa - CONAB

5

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes
201400010056 20/05/2014

Lote : 29				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	AÇÚ	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.500.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 30				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	CAICÓ	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.500.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 31				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	CURRAIS NOVOS	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.900.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 32				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	JOÃO CAMARA	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 33				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MOSSORÓ	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.500.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 34				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	NATAL - CAIAPÓS	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 2.000.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 35				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	NATAL-JERÔNIMO CÂMARA	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.500.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				
Lote : 36				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	UMARIZAL	RN		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0001-6	UF : RN		
Gestor: SUREG	RIO GRANDE DO NORTE			
Safra : 0 / 0	Qtde : 700.000,0		Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :				

Total Ofertado : 11.600.000,0



Nome Completo da Bolsa - CONAB

6

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/05/2014

11:12

Relação do Cadastro de Lotes

201400010056 20/05/2014

SE

Lote : 37

Entregar em : ITABAIANA

SE

P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)

1 KG (ENSACADO)

Banco : 002

Agência : 0003-1

UF : SE

Gestor: SUREG SERGIPE

Safra : 0 / 0

Qtde :

800.000,0

Faturar : SUREG-SE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Total Ofertado : 800.000,0

Total Geral : 40.400.000,0

ANEXO II

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Número	2. Data 07.08.2013
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)		4. Programa COMPRA	
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão - Grãos Ardidos - Total de Grãos Avariados - Matérias Estranhas e Impurezas - Grãos Quebrados - Grãos Carunchados - Pedacos de Grãos Sadios - Grupo Duro ou Semi Duro - Classe Amarelo	13,00 1,00 15,00 1,00 2,00 4,00 8,00 - -	- IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012 - IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
8. Observações 1 -Legislação: Deve ser observada a partir de 01.09.2013, a Instrução Normativa MAPA nº 60, de 22.12.2011, que estabelece o Regulamento Técnico e este tem por objetivo definir o padrão oficial de classificação do milho, considerando os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação e rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto e as alterações constantes da Instrução Normativa MAPA nº 18, de 04.07.2012, observados os Limites Máximos de Tolerância definidos pela Conab para Umidade (13%), Grãos Ardidos (1%), Matérias Estranhas e Impurezas (1%), Grãos Quebrados (2%) e Pedacos de Grãos Sadios conforme IN/MAPA Nº 18 (8%); bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto. 2- MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
ESPECIFICAÇÃO			
3. Embalagens Individuais (sacaria) - Sacaria de Polipropileno nova, mínimo de 100 gramas; - Costura Simples; - Modelo Convencional; - Limpa; - Resistente; - Peso e tamanho uniforme; - Cor branca; - Capacidade para acondicionar 60 kg de milho. - Demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.			
4. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome do Técnico / Matrícula SUFIS/GECOQ Assinatura Lotação			

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 056/2014

ANEXO III

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
BA		FATURAMENTO	AV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N° 3840 – 4° ANDAR BLOCO A ED. CAPEMI – BAIRRO PITUBA	-	SALVADOR	41821-900	26461699/0227-45	00.391.890	(71) 3417-8620
	IRECÊ	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA BA 433 IRERÊ/IBITITA KM 2.5	39.0287.0002-9	IRECÊ	44900-000			(74) 3641-36174
	RIBEIRA DO POMBAL	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DA MIRANDELA KM 05, BAIRRO BA 410 S/N°	39.0287.0028-2	RIBEIRA DO POMBAL	48400-000			(75) 3276-1956
CE		FATURAMENTO	RUA ANTÔNIO POMPEU, 555 – JOSÉ BONIFÁCIO	-	FORTALEZA	60040-001	26461699/0239-89	06100572-0	(85) 3252-1722
	BREJO SANTO	LOCAL DE ENTREGA	AV PREFEITO JOÃO INACIO DE LUCENA, 1120 – SÃO FRANCISCO	45.0287.0158-5	BREJO SANTO	63260-000			(88) 3531-4393
	CANINDÉ	LOCAL DE ENTREGA	LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N – IMACULADA CONCEIÇÃO	45.0287.0167-4	CANINDÉ	62700-000			(85) 3252-1722
	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	AV. SARGENTO HERMINIO, 1070	45.0287.0009-0	CRATEÚS	63700-000			(88) 3691-0095
	IGUATU	LOCAL DE ENTREGA	ROD. IGUATU X CAMPOS SALES, S/N	45.0287.0031-7	IGUATU	63500-000			(88) 3581-1017
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	AV. PADRE CICERO, KM 04 S/N	45.0287.0038-4	JUAZEIRO DO NORTE	63010-020			(88) 3571-4119
	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE 01 – KM 5 – DISTRITO INDUSTRIAL (FUNDOS DO CEASA)	45.0287.0109-7	MARACANAÚ	61900-000			(85) 3293-1681
	MARCO	LOCAL DE ENTREGA	DIST IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ – ROD BR 403 – CE 161 – TRIAGULO DE MARCO	45.0287.0161-5	MARCO	62560-000			(88) 9965-9485
	MORADA NOVA	LOCAL DE ENTREGA	RODOVIA CE 265, KM 01 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	45.0287.0169-0	MORADA NOVA	62940-000			(85) 9911-8523
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116, KM 04 (PRÓXIMO POLICIA ROD FEDERAL)	45.0287.0093-7	RUSSAS	62900-000			(88) 3611-3077
	SANTA QUITÉRIA	LOCAL DE ENTREGA	AV PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO, SB – BEZERRA DE ANDRADE	45.0287.0170-4	SANTA QUITÉRIA	62280-000			(85) 9637-0189
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	RUA SAMUEL SAMBRAIA, 114 – CENTRO	45.0287.0061-9	SENADOR POMPEU	63600-000			(88) 3449-0167
	TAUÁ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE 075 RODOVIA DA CONFIANÇA, S/N	45.0287.0063-5	TAUÁ	63660-000			(88) 3437-4252

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
MG	MOTES CLAROS	FATURAMENTO	RUA PROF. ANTONIO ALEIXO, 756 BAIRRO DE LOURDES	-	BELO HORIZONTE	30180-150	26461699/0225-83	06274501305-71	(31) 3290-2800
		LOCAL DE ENTREGA	RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, 381 – VILA EXPOSIÇÃO	54.0287.0025-1	MONTES CLAROS	39400-287			(38) 3215-1511
PB	CATOLÉ DO ROCHA	FATURAMENTO	RUA CEL. ESTEVÃO D'AVILA LINS S/N CRUZ DAS ARMAS	-	JOÃO PESSOA	58085-010	26461699/0242-84	16.090.797-7	(83) 3242-5864
		LOCAL DE ENTREGA	RUA RODOLFO MAIA, 1152 – GINÁSIO LUZIA MAIA	58.0287.0093-9	CATOLÉ DO ROCHA	58884-000			(83) 3242-5864
		LOCAL DE ENTREGA	RUA JOÃO SILVINO DA FONSECA, S/N – XIQUE XIQUE	58.0287.0088-2	ITAPORANGA	58780-970			(83) 3222-3368
		LOCAL DE ENTREGA	RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA S/N – CENTRO	58.0287.0021-1	MONTEIRO	58500-000			(83) 3351-2828
		LOCAL DE ENTREGA	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N – CENTRO	58.0287.0099-8	PRINCESA ISABEL	58755-000			(83) 3331-2739
		LOCAL DE ENTREGA	BR 230 KM 242 – DISTRITO INDUSTRIAL	58.0287.0087-4	SOUSA	58805-000			(83) 3521-2891
PE	RECIFE	FATURAMENTO	ESTRADA DO BARBALHO, 960 – IPUTINGA	-	RECIFE	50690-000	26461699/0241-01	0170396-06	(81) 3271-4291
		LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DO BARBALHO, 960 - SL 108, IPUTINGA, ARM 02	59.0287.0042-2	RECIFE	50690-000			(81) 3271-2622
PI	CORRENTE	FATURAMENTO	RUA HONÓRIO DE PAIVA 475 – SUL - PIÇARRA	-	TERESINA	64017-112	26461699/0224-00	19418979-1	(86) 3194-5400
		LOCAL DE ENTREGA	AV MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, SN – NOVA CORRENTE	65.0287.0192-0	CORRENTE	64980-000			(86) 3194-5400
		LOCAL DE ENTREGA	RUA EURIPEDES AGUIAR S/N - BAIRRO PIÇARRAS	65.0287.0197-0	ELESBÃO VELOSO	64325-000			(86) 3194-5400
		LOCAL DE ENTREGA	RUA DORINHA REIS, 56 – RODAGEM DE FLORIANO	65.0287.0194-6	OEIRAS	64500-000			(86) 3194-5400
		LOCAL DE ENTREGA	AV. TRANSNORDESTINA, S/N – ESTAÇÃO (ANTIGA ALGODEIRA)	65.0287.0195-4	PAULISTANA	64750000			(86) 3194-5400
		LOCAL DE ENTREGA	AV BRASIL 2810 – BAIRRO JUNCO	65.0287.0034-6	PICOS	64600-000			(86) 3422-4277
		LOCAL DE ENTREGA	ROD PI 140, S/N – RÓTULA DO TATU	65.0287.0193-8	SÃO RAIMUNDO NONATO	64770-000			(86) 3194-5400
	TERESINA	LOCAL DE ENTREGA	PATIO DE MANOBRAS DA RFFSA S/N – BR 243 POSTO GAS RESIDENCIA	65.0287.0110-5	TERESINA	64076-160			(86) 3227-1134

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
RN		FATURAMENTO	AV. JERÔNIMO CÂMARA, N° 1814 – LAGOA NOVA	-	NATAL	59060-300	26461699/0240-12	20.052.485-2	(84) 4006-7619
	AÇU	LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR JOÃO CAMARAS/N	68.0287.0001-4	AÇU	59650-000			(84) 3321-2405
	CAICÓ	LOCAL DE ENTREGA	R DR. RU'Y MARIZ, 455 – BOA PASSAGEM	68.0287.0057-0	CAICÓ	59300-970			(84) 3417-1861
	CURRAIS NOVOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. GETULIO VARGAS, N° 3379 – ZONA RURAL	68.0287.0009-0	CURRAIS NOVOS	59380-000			(84) 3431-1444
	JOÃO CAMARA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA 21 DE ABRIL, 2119 – CENTRO	68.0287.0089-8	JOÃO CÂMARA	59550-000			(84) 3262-2289
	MOSSORÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA JOSÉ LIEITE, N° 10 – SANTO ANTONIO	68.0287.0016-2	MOSSORÓ	59611-190			(84) 3321-3645
	NATAL – CAIAPÓS	LOCAL DE ENTREGA	AV. DOS CAIAPÓS, 8200 – CIDADE SATELITE	68.0287.0053-7	NATAL	59075-050			(84) 3218-4020
	NATAL – JERÔNIMO CÂMARA	LOCAL DE ENTREGA	AV JERNONIMO CAMARAS/N – LAGOA NOVA	68.0287.0054-5	NATAL	59060-000			(84) 3218-4020
	UMARIZAL	LOCAL DE ENTREGA	RUA SERRA DOS MARTINS, 211 – CENTRO	68.0287.0086-3	UMARIZAL	59865-000			(84) 3397-2814
SE		FATURAMENTO	AV. WALTER FRANCO N° 382, SALA 03 – CENTRO	-	ITABAIANA	49500-000	26461699/0228-26	27079706-8	(79) 3431-3190
	ITABAIANA	LOCAL DE ENTREGA	AV WALTER FRANCO N° 382 – CENTRO	78.0287.0002-0	ITABAIANA	49500-000			(79) 3431-3190

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
 GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 056/2014

ANEXO IV

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	QUANTIDADE KG	MÁXIMO DE RECEPÇÃO TONELADAS/DIA ÚTIL	PERÍODOS DE ENTREGA	
				DATA INICIAL	DATA FINAL
	IRECÊ	2.500.000	259	02/06/14	17/06/14
	RIBEIRA DO POMBAL	1.000.000	111	02/06/14	16/06/14
	SUBTOTAL	3.500.000			
CE	BREJO SANTO – POLO	200.000	148	02/06/14	05/06/14
	CANINDÉ – POLO	200.000	111	02/06/14	06/06/14
	CRATEÚS	2.000.000	148	02/06/14	24/06/14
	IGUATU	2.000.000	148	02/06/14	24/06/14
	JUAZEIRO DO NORTE	2.000.000	148	02/06/14	24/06/14
	MARACANAÚ	4.000.000	296	02/06/14	24/06/14
	MARCO – POLO	200.000	111	02/06/14	05/06/14
	MORADA NOVA – POLO	200.000	111	02/06/14	05/06/14
	RUSSAS	2.000.000	148	02/06/14	24/06/14
	SANTA QUITÉRIA – POLO	200.000	111	02/06/14	05/06/14
	SENADOR POMPEU	1.500.000	111	02/06/14	24/06/14
	TAUÁ – POLO	200.000	148	02/06/14	05/06/14
	SUBTOTAL	14.700.000			
MG	MONTES CLAROS	1.000.000	110	02/06/14	16/06/14
	SUBTOTAL	1.000.000			
PB	CATOLÉ DO ROCHA – POLO	500.000	75	02/06/14	11/06/14
	ITAPORANGA – POLO	500.000	75	02/06/14	11/06/14
	MONTEIRO	1.800.000	100	02/06/14	02/07/14
	PRINCESA ISABEL – POLO	500.000	75	02/06/14	11/06/14
	SOUSA – POLO	500.000	75	02/06/14	11/06/14
	SUBTOTAL	3.800.000			
PE	RECIFE	1.000.000	200	16/06/14	24/06/14
	SUBTOTAL	1.000.000			
PI	CORRENTE – POLO	200.000	37	02/06/14	09/06/14
	ELESBÃO VELOSO – POLO	200.000	37	02/06/14	09/06/14
	OEIRAS – POLO	200.000	37	02/06/14	09/06/14
	PAULISTANA – POLO	200.000	37	02/06/14	09/06/14
	PICOS	1.000.000	100	02/06/14	17/06/14
	SÃO RAIMUNDO NONATO – POLO	200.000	37	02/06/14	09/06/14
	TERESINA	2.000.000	100	02/06/14	04/07/14
	SUBTOTAL	4.000.000			
RN	AÇÚ	1.500.000	110	02/06/14	24/06/14
	CAICÓ	1.500.000	110	02/06/14	24/06/14
	CURRAIS NOVOS	1.900.000	110	02/06/14	30/06/14
	JOÃO CAMARA	1.000.000	110	02/06/14	16/06/14
	MOSSORÓ	1.500.000	110	02/06/14	24/06/14
	NATAL – CAIAPÓS	2.000.000	150	02/06/14	24/06/14
	NATAL – JERÔNIMO CÂMARA	1.500.000	110	02/06/14	24/06/14
	UMARIZAL	700.000	110	02/06/14	11/06/14
	SUBTOTAL	11.600.000			
SE	ITABAIANA	800.000	74	02/06/14	18/06/14
	SUBTOTAL	800.000			

TOTAL	40.400.000
--------------	-------------------

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO Nº 056/2014

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO

(Nome e qualificação civil), autorizo, nos termos dos arts. 368 e 369 do Código Civil, a compensação entre o crédito decorrente do pagamento do Aviso ____/____ com meu débito incontroverso constante no sistema de cobrança da Conab.

(Cidade e data)

Assinatura